



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2014/2126(DEC)

8.12.2014

PROJETO DE PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) para o exercício de 2013 (2014/2126(DEC))

Relatora de parecer: Sylvie Guillaume

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Saúda as conclusões do Tribunal de Contas de acordo com as quais as contas anuais do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira de 31 de dezembro de 2013, bem como os resultados das suas operações e fluxos de tesouraria relativos ao exercício encerrado nessa data, precisando ainda que as operações subjacentes às contas anuais do Gabinete relativas ao exercício de 2013 são legais e regulares em todos os aspetos materiais;
2. Toma nota das observações do Tribunal de Contas em que este indica as melhorias necessárias a efetuar no quadro da fiabilidade das contas, dos controlos internos e da gestão orçamental; salienta que as diferentes observações do Tribunal de Contas devem ser apreciadas à luz do facto de o exercício de 2013 ser o primeiro exercício completo durante o qual o Gabinete foi autónomo do ponto de vista financeiro;
3. Considera, em particular que a programação orçamental poderia ser melhorada, regozijando-se, porém, com o facto de a sobreavaliação das necessidades orçamentais e as transições de dotações autorizadas terem sido bastante mais baixas do que em 2012;
4. Toma nota das observações do Tribunal de Contas em que este indica as melhorias necessárias a efetuar no quadro dos processos de recrutamento e da respetiva transparência; neste contexto, toma nota das respostas dadas pelo Gabinete, nomeadamente em relação à modificação da declaração de ausência de conflito de interesses para os júris de concursos, em conformidade com as observações do Tribunal de Contas, bem como da aplicação de uma política relativa à prevenção e à gestão de conflitos de interesse assinada em 29 de novembro de 2013;
5. Considera, de modo geral, que convém dedicar maior atenção ao estabelecimento da boa gestão financeira do Gabinete, designadamente a nível da economia, da eficiência e da eficácia do uso das suas dotações orçamentais para o exercício das funções que lhe foram atribuídas.